



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Rua das Flores, s/n, Centro, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
CNPJ Nº 01.068.014/0001-00
Adm. 2001/2004

LEI N.º 001/2004

“Dispõe sobre venda de veículo de propriedade do município”.

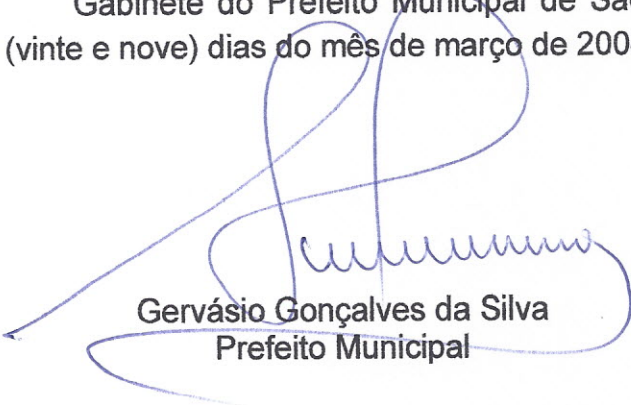
Faço saber que Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a vender o veículo automotor GOL, ano 2001/2002, placa KES 13 55, Chassi 9BWCAO5XO2TO55085, cor cinza.

Art. 2º - Justifica-se a venda do veículo devido a desgaste normal pelo uso, o qual vem onerando os cofres públicos com as despesas de manutenção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2004.


Gervásio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal